



## **INFORMATIVO**

### **O que é o CNES?**

**CNES-** Cadastro Nacional de Estabelecimento – Instituído pela portaria MS/SAS nº376 3/10/2000.

### **Qual a sua importância?**

O Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde visa ser a base para operacionalizar os sistemas de informações em saúde, sendo estes imprescindíveis a um gerenciamento eficaz e eficiente. Se integra aos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde, propicia o controle de custeio que o MS repassa para a infraestrutura de estabelecimentos de saúde, ajuda na gestão e tomada de decisão quanto ao Sistema Único de Saúde.

Atomiza todo o processo de coleta de dados feita nos estados e municípios sobre a capacidade física instalada, os serviços disponíveis e profissionais vinculados aos estabelecimentos, subsidiando os gestores (Municipais, Estaduais e Federais) com dados de abrangência Nacional para efeito de **planejamento de ações em saúde**.

O **CNES** permite ainda que o MS dê transparência à sociedade de toda a infraestrutura de serviços de saúde, bem como a capacidade instalada existente e disponível no país através do site do **CNES**.

Ser junto com o **CNS (Cartão Nacional do SUS)**, o principal elo entre todos os sistemas do SUS.

O cadastro serve como base para os seguintes sistemas de informação:

**AMBULATORIAL, HOSPITALAR, CNS, INFORMAÇÕES DE REGULAÇÃO, DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ANVISA, ANS-GERENCIADOR DE INFORMAÇÕES LOCAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, vinculada ao Ministério da Saúde responsável pelos planos de Saúde no Brasil.**

### **QUEM DEVE SE CADASTRAR?**

Todos os estabelecimentos públicos, privados, conveniados de pessoa física ou jurídica, como hospitais, clínicas, consultórios médicos isolados, odontologia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, nutrição etc.

### **Quem é o responsável pelo cadastramento?**

O **profissional responsável pelo estabelecimento** é o encarregado de realizar o cadastro no **CNES**.

Se o profissional de saúde trabalha em mais de um estabelecimento, seu nome será registrado no **CNES** pelo gestor de cada instituição.

## **FLUXO DE CADASTRO:**

O gestor do estabelecimento deverá entrar em contato com a Secretária de Saúde de Uberaba, setor CNES com os seguintes documentos:

**Cadastro de pessoa física** – cópia do alvará sanitário atualizado e documentos pessoais (RG e CPF e carimbo do profissional gestor)

**Pessoa jurídica** – cópia do alvará sanitário atualizado, cópia do CNPJ, documentos pessoais (RG e CPF e carimbo do profissional gestor)

Para o cadastramento das informações desses estabelecimentos, deverão ser incluídos todas as informações referentes à sua identificação correta, conforme consta no cadastro de pessoa física ou pessoa jurídica da RECEITA FEDERAL, onde deverão constar com a situação atual como Ativo. Todos os profissionais do estabelecimento em questão deverão ser cadastrados levando em conta a tabela de classificação Brasileira do Ministério do Trabalho. **Todas as fichas deverão ser assinadas carimbadas e datadas estando o gestor ciente da responsabilidade pelas informações prestadas no ato do cadastramento do CNES e da necessidade de, sempre que houver alguma alteração dos dados do cadastro do estabelecimento, procurar o setor do CNES para realizar a alteração:**

- A atualização do alvará sanitário deverá ser realizada de ano em ano e entregue cópia no setor do CNES.

- No caso de encerramento das atividades deverá solicitar exclusão no setor do CNES.

- Os profissionais deverão ser incluídos no CNES no ato da contratação ou excluídos no ato do desligamento.

**As fichas para o cadastramento poderão ser obtidas no setor do CNES ou no site da Prefeitura/ Órgãos e Secretarias/ Secretarias/ Secretaria de Saúde/ Diretoria de Regulação.**

Após estes procedimentos, as fichas serão encaminhadas para assinatura do Gestor Municipal, os dados serão processados gerando a codificação de identificação do estabelecimento no sistema local, e após encaminhados para o banco de dados do Ministério da Saúde.

O processamento dos dados poderá ocorrer em até uma semana.

O setor estará monitorando o seu cadastro e enviará uma mensagem pelo WhatsApp informando o número do seu CNES.

### **SITE PARA CONSULTA DO CNES**

Qualquer pessoa pode ter acesso aos dados do CNES.

Acesse: **[cnes.datasus.gov.br](http://cnes.datasus.gov.br)**

**Consulta no menu:**

Consulta estabelecimento- **CNPJ ou NOME DO ESTABELECIMENTO.**

Consulta Profissional – **CPF ou NOME DO PROFISSIONAL.**

Quando o estabelecimento for localizado nesta consulta, significa que o cadastramento foi aprovado com todas as informações disponibilizadas.

O cadastro é gratuito.

**No caso de dúvidas entre em contato com o nosso setor.**

**SECRETARIA DE SAÚDE DE UBERABA  
SETOR CNES  
AV. GUILHERME FERREIRA, 1539  
TELEFONE-33312778  
CNES.UBERABA@GMAIL.COM**